

PREFEITURA DE ROSANA

**RESUMO DA ATA DA SESSÃO DE ABERTURA DO ENVELOPE Nº 02 (HABILITAÇÃO),
SESSÃO DE HABILITAÇÃO, ABERTURA, JULGAMENTO E CLASSIFICAÇÃO DAS
PROPOSTAS**

Processo nº 003/2019 – Chamamento Público nº 001/2019

Objeto: aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o fornecimento de hortifrúti e panificações, para atender a Merenda Escolar e Creche Municipal, com entrega parcelada, pelo período que compreende até 31/12/2019.

A Comissão de Licitações da Prefeitura de Rosana torna público que vistas, discutidas e analisadas as documentações apresentadas, a Comissão de Licitações decidiu por unanimidade **INABILITAR** o Grupo Formal - **COOPERATIVA AGRÍCOLA DE JUNQUEIRÓPOLIS – COOPAJ**, por não ter apresentado o documento exigido no item 3.2 “c - Prova de regularidade para com a Fazenda **Estadual**, do domicílio ou sede da sede do licitante, ou outra equivalente na forma da lei”, do presente edital. E ainda por unanimidade **HABILITAR** os proponentes: Grupo Formal - **ASSOCIAÇÃO DAS MULHERES DO ASSENTAMENTO NOVA PONTAL DO MUNICÍPIO DE ROSANA SP – AMANP**; Grupo Formal – **ORGANIZAÇÃO DAS MULHERES UNIDAS DO SETOR II DA GLEBA XV DE NOVEMBRO**; Grupo Formal – **COOPERATIVA DOS PRODUTORES AGROPECUARIOS DE DRACENA – COOPADRA** e o Grupo Informal - **ELINALDO DOS SANTOS**. Os representantes dos proponentes foram consultados sobre a interposição de recurso, e os mesmos renunciaram expressamente o prazo recursal nos termos do Artigo 109, Inciso I, alínea “a” da Lei Federal nº 8666/93, razão pela qual foi dado prosseguimento aos trabalhos passando-se para a fase de abertura, julgamento e classificação das propostas. Vistas, discutidas e analisadas as propostas apresentadas, foi elaborada a planilha de conferência de preços das mesmas, onde constatou-se erro no item 02 “alface” da proponente **ORGANIZAÇÃO DAS MULHERES UNIDAS DO SETOR II DA GLEBA XV DE NOVEMBRO** no tocante ao valor unitário do item, no qual foi ofertada nas propostas apresentadas pelos seus associados o valor de R\$ 4,02 por maço de alface, contudo o correto seria R\$ 2,67, conforme anexo I do presente edital de chamamento público, diante do exposto foi a referida proponente foi declarada desclassificada no item em questão. Prosseguindo, após verificação dos preços apresentados, a Comissão de Licitações decidiu por unanimidade selecionar e dividir os projetos de venda apresentados na seguinte conformidade: a) grupo de projetos de fornecedores locais: Grupo Formal - **ASSOCIAÇÃO DAS MULHERES DO ASSENTAMENTO NOVA PONTAL DO MUNICÍPIO DE ROSANA SP – AMANP**; Grupo Formal - **ORGANIZAÇÃO DAS MULHERES UNIDAS DO SETOR II DA GLEBA XV DE NOVEMBRO**; bem com em conformidade com o item b) o grupo de projetos de fornecedores do território rural: Grupo Formal – **COOPERATIVA DOS PRODUTORES AGROPECUARIOS DE DRACENA – COOPADRA** e o Grupo Informal - **ELINALDO DOS SANTOS**, e ainda por unanimidade efetuar a seguinte classificação, levando-se em consideração os critérios estabelecidos no item 5.2 do presente edital e ainda por unanimidade efetuar a seguinte classificação: - Grupo Formal - **ORGANIZAÇÃO DAS MULHERES UNIDAS DO SETOR II DA GLEBA XV DE NOVEMBRO**, **1º CLASSIFICADO** nos itens 9, 11, 12, 13, 15, 20, 21, 22, 23 e 24, totalizando **R\$ 157,059,00 (cento e cinquenta e sete mil e cinquenta e nove reais)**; Grupo Informal - **ELINALDO DOS SANTOS**, **1º CLASSIFICADO** nos itens 1, 2, 4, 17, 18 e 19, totalizando **R\$ 26.945,00 (vinte e seis mil, novecentos e quarenta e cinco reais)** abrindo-se o prazo recursal nos termos do Artigo 109, Inciso I, alínea “b” da Lei Federal nº 8666/93. Publique-se. Rosana, 22 de fevereiro de 2019. Rodrigo Silva de Oliveira – Presidente Substituto.